



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.350/2022/CMMB

Matias Barbosa, 01 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 22/2022 que "Altera o Artigo 1º da Lei 802, de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre a divisão de transportes."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.052/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 01 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 22/2022 que "Altera o Artigo 1º da Lei 802, de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre a divisão de transportes."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas